



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 10 DE JULHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1021

DECRETO

DECRETO N.º 964, DE 02 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o expediente OF/SEMAS/ADM/RNS/N.º 068/2025, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e protocolado sob o n. 2025-Q4D5G, solicitando a emissão de Decreto para convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, com início às 08 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Rio Novo do Sul/ES, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivo debater o tema: “20 ANOS DE SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”.

Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º. - As despesas com a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 02 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 20, DE 10 DE JULHO 2025.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 017/1990, e

CONSIDERANDO o expediente OF. SEME/RNS- Nº 346/2025, originado pela Secretaria Municipal de Educação e protocolado sob o procedimento administrativo 2025-BPZWS, requerendo a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos nos autos, relacionados à servidora F.N.F, matrículas 028592 e 038776.

REVOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos noticiados pela Secretária Municipal de Educação, conforme detalhado no expediente OF. SEME/RNS- Nº 346/2025.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instituída pela Lei n. 470/2011 e nomeada por meio da Portaria n. 74/2022, deverá apresentar suas conclusões no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Para o pleno exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo, ainda, colher depoimentos e demais provas que considerar relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 10 de julho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MACIEL NASCIMENTO PAULO, CNPJ/ CPF: 149.535.717-11

torna público que OBTEVE da SEMDERIMA, através do processo E-docs nº 2024-B20VX

a Licença Municipal de Regularização nº 02/2025 para a atividade:

✓2.11 secagem mecânica de grãos associada ou não a pilagem, localizada na Estrada de São Caetano, Zona Rural do Município de Rio Novo do Sul - Espírito Santo, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24k 300965.61 m E / 7694319.77 m S.

BONALOTI AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO DE SORVETES E POLPAS LTDA, CNPJ/ CPF 26.594.122/0001-47

torna público que REQUEREU da SEMDERIMA, através do processo E-docs 2025-23041

a licença Municipal de Regularização para a atividade:

✓16.07 - Fabricação de polpa de fruta, exceto produção artesanal, localizada na Comunidade de São vicente, Zona rural, s/n, Rio Novo do Sul - Espírito Santo, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24k 298483.00 m E / 7697410.00 m S.

JJF PLANEJADOS LTDA, CNPJ/ CPF 47.584.979/0001-56

torna público que REQUEREU da SEMDERIMA, através do processo E-docs 2025-Z3D4H

a licença Municipal Simplificada para a atividade:

✓8.01 - Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, localizada na Rua projetada, Bairro Quarteirão de Santana, zona urbana, Rio Novo do Sul - Espírito Santo, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24k 296581.42 m E / 7691392.60 m S.

GIZELLI DE SOUZA PASSAMANI, CNPJ/ CPF 096.995.347-02

torna público que REQUEREU da SEMDERIMA, através do processo E-docs nº 2025-GZV6H

a Licença Municipal única para a atividade:

✓Terraplanagem – corte e aterro, localizada na Av. Amâncio Martins Athayde, Bairro São José, Zona Urbana – Rio Novo do Sul - Espírito Santo, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24k 297851.89 m E / 7691250.55 m S.

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA, CNPJ/ CPF 08.175.403/0001-83

torna público que REQUEREU da SEMDERIMA, através do Protocolo SEMDERIMA 54/2024

a Licença Municipal de Operação para a atividade:

✓5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, localizada na Rua Capitão Bley, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - Espírito Santo, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24k 298980.25 m E / 7691684.90 m S.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO